



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO I da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 16/06/2026 08:00 HORAS A 23/06/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.



VALOR ESTIMADO

- 4 O valor global estimado para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

5.1 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.2 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- 5.3 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

- 5.4 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/06/2026 às 17:00 horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

- 6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1.1 DA HABILITAÇÃO

7.2 Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

7.6 Condições Especiais De Habilitação



- 7.7 A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- 7.8 Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.
- 8 Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.
- 8.1 Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.
- 8.2 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados a elaboração de PPCI; projetos de prevenção e combate a incêndio; regularização junto ao Corpo de Bombeiros; projetos ou laudos de acessibilidade; serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura correlatos.
- 8.3 Condições Especiais De Contratação.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 9.5 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 9.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 10.2 9.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
- 10.3 I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;
- 10.4 II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;
- 10.5 III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;
- 10.6 IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses.

1.2 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.3 Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

2. A elaboração do projeto deverá ser realizada conforme serviço descritos abaixo, e fotos do anexo I:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados,	Unid.	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00



	planilha orçamentária.				
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES TÉCNICAS DO ENGENHEIRO CONTRATADO.

2.2 O engenheiro contratado deverá:

- Elaborar ou validar projetos técnicos necessários;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Garantir conformidade com normas técnicas e legislação vigente;
- Orientar tecnicamente a execução das obras;
- Elaborar relatórios de acompanhamento;
- Atuar na medição e validação dos serviços executados;
- Comunicar irregularidades e propor soluções técnicas;
- Atestar a conclusão dos serviços.

2.3 Os serviços compreenderão, no mínimo, as seguintes etapas e atividades:

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO INICIAL E MEDIÇÕES

Nesta etapa, o profissional deverá:

- a) Realizar a primeira visita técnica presencial ao local da execução dos serviços;
- b) realização de reunião técnica com os servidores da Câmara, visando o levantamento das necessidades institucionais, expectativas e diretrizes relacionadas à reforma da fachada da edificação.
- c) Executar medições e levantamento técnico inicial necessário à elaboração do projeto;
- d) Levantar informações e condições existentes da área objeto da contratação;
- e) Elaborar relatório circunstanciado da visita, contendo descrição detalhada dos itens verificados, registros fotográficos e observações técnicas pertinentes em até 20 (vinte) dias.

ETAPA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:

- a) Elaborar o projeto técnico executivo com base nos levantamentos realizados;
- b) Apresentar o projeto à Administração em segunda visita técnica presencial, em modelo tridimensional (3D), visando melhor visualização e compreensão do resultado final da fachada.
- c) Promover a explicação técnica das soluções adotadas e adequações propostas;



d) Emitir relatório técnico da visita contendo a apresentação e eventuais ajustes solicitados pela Administração até 60 (sessenta) dias

e) ETAPA 3 – AJUSTES TÉCNICOS

Nesta etapa, o profissional deverá:

- a) Realizar a terceira visita técnica presencial, quando necessária;
- b) Efetuar ajustes técnicos no projeto conforme solicitações da Administração;
- c) Garantir a compatibilização final das soluções técnicas adotadas;
- d) Elaborar relatório circunstanciado com registro dos ajustes realizados e adequações propostas.

ETAPA 4 – VISTORIA FINAL E APROVAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:

- a) Realizar a quarta visita técnica presencial para vistoria final dos serviços executados;
- b) Verificar a conformidade da execução com o projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis;
- c) Emitir parecer técnico final de aprovação dos serviços;
- d) Elaborar relatório final circunstanciado com registro da vistoria e conclusão técnica.
- e) Após a aprovação final, o projeto deverá ser entregue em formato digital, em arquivo PDF, devidamente organizado e assinado pelo responsável técnico, bem como em uma via impressa completa, também assinada, para arquivamento e controle da Administração.

ETAPA 5 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá realizar o acompanhamento e fiscalização técnica da execução da reforma da fachada, visando assegurar a conformidade dos serviços com o projeto elaborado, normas técnicas e especificações contratuais. A fiscalização deverá contemplar, no mínimo:

- a) acompanhamento presencial, por profissional responsável técnico, com periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, podendo ser ajustadas conforme a necessidade da Administração.
- b) verificação da conformidade técnica dos materiais empregados;
- c) orientação técnica à execução dos serviços;
- d) emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização, contendo o registro fotográfico, descrição das atividades executadas, verificação do andamento da obra, eventuais inconformidades identificadas e orientações técnicas pertinentes.
- e) apontamento de inconsistências ou irregularidades verificadas na execução;
- f) apoio técnico à Administração durante a execução contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O profissional deverá executar os serviços com qualidade técnica, observando normas técnicas e legislação vigente;
- b) Deverá manter comunicação contínua com a Administração durante toda a execução contratual;
- c) Será responsável técnico integral pelos serviços, incluindo emissão de ART;



- d) Todos os custos decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas correlatas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional à Administração.
- e) A Câmara poderá solicitar, a seu critério, até 3 (três) alterações ou revisões no projeto apresentado, sem qualquer custo adicional à Administração.

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1 A reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR visa promover a conservação do patrimônio público, e melhorar a estética do edifício, além de valorizar elementos históricos e culturais do município.

A contratação de engenheiro especializado é necessária para garantir a correta execução técnica dos serviços, atendimento às normas vigentes e adequada fiscalização das atividades.

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura cujo valor estimado se encontra compatível com o limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor. Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal previsto para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e que não haja fracionamento indevido de despesa. A contratação direta será instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, demonstração da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação é solicitada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de promover a conservação do patrimônio público, aprimorar as condições estéticas da fachada e valorizar os elementos históricos e culturais do município, contribuindo para a adequada preservação e representatividade institucional do prédio.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a serem utilizados será o de menor preço:

☐ por item; ☐ por lote; ☒ global.

A adoção do julgamento pelo menor preço global considera o conjunto integrado dos serviços técnicos especializados a serem executados e justifica-se em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços objeto da contratação, os quais demandam compatibilização técnica, coordenação integrada das atividades e responsabilização técnica unificada.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente incabível, tendo em vista que a segregação dos serviços poderá comprometer a compatibilização entre os projetos e documentos técnicos elaborados; a uniformidade das soluções técnicas adotadas; a definição de responsabilidades técnicas e a eficiência da fiscalização contratual.



Além disso, a execução integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos e redução de riscos relacionados à incompatibilidade entre documentos técnicos e exigências formuladas pelos órgãos competentes.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no que couber, os requisitos SELECIONADOS:

Habilitação jurídica.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



6.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-financeira.

6.15 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.16 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

Habilitação Técnica.

A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

6.18 Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.

6.19 Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

6.20 Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.

6.21 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

6.22 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Condições Especiais De Contratação

Visita Técnica: A empresa interessada poderá realizar visita técnica à sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, com a finalidade de conhecer as condições da edificação e obter informações necessárias à formulação da proposta.

A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.



Responsabilidade Técnica: A contratada deverá emitir e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados, em conformidade com a legislação profissional aplicável.

Observação das Normas Técnicas: Os serviços deverão observar integralmente as normas aplicáveis.

Entrega dos Arquivos: Além das versões em PDF, a contratada deverá fornecer à Câmara Municipal todos os arquivos digitais editáveis dos projetos, plantas, memoriais, planilhas e documentos técnicos elaborados.

Correções sem Ônus Adicional: A contratada deverá realizar, sem custos adicionais à Administração, as correções técnicas necessárias decorrentes de inconsistências, omissões ou incompatibilidades verificadas nos documentos elaborados.

Vedação à Subcontratação: Fica vedada a subcontratação do objeto, admitindo-se apenas subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração e sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada.

Compatibilidade com Futura Execução: Os documentos técnicos elaborados deverão possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar futura contratação das adequações físicas eventualmente necessárias à regularização da edificação.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Caberá ao contratado o cumprimento integral das seguintes obrigações:

7.2 Executar os serviços com qualidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;

7.3 Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no cronograma e demais instrumentos contratuais;

7.4 Manter comunicação contínua e eficaz com a Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;

7.5 Assumir integral responsabilidade técnica pela execução dos serviços, incluindo a observância das boas práticas de engenharia e a emissão das respectivas ARTs, quando aplicável;

7.6 Elaborar e apresentar relatórios técnicos de acompanhamento sempre que solicitados pela Administração ou quando necessários ao controle e fiscalização da execução contratual

8 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: 05 dias úteis/corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

8.2 O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração, na hipóteses legalmente admitidas.

8.3 Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

8.4 Os serviços serão executados Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná. das 8hrs às 12hrs e 13h00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira.

8.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade



competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

10 Obrigações Da Contratante

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

11.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ☐ SIM ☒ NÃO

11.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.3 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será Maio de 2026, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Para fins de composição do preço da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

EMPRESA	CNPJ-CREA- CAU	VALOR PROPOSTO
WILLIAN DA SILVA	CREA-PR 236989D	R\$ 14.200,00
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	CREA-PR 187432/D	R\$ 15.300,00
FORTE PARANÁ ENGENHARIA	37.490.850/0001-25	R\$ 18.950,00
MARLEI APARECIDA FERREIRA	30.807.060/0001-81	R\$ 20.880,00

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

13.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;

II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;

III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;

IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – outros serviços de terceiro/pessoa jurídica.



16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/06/2026

Aprovado em: 01/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

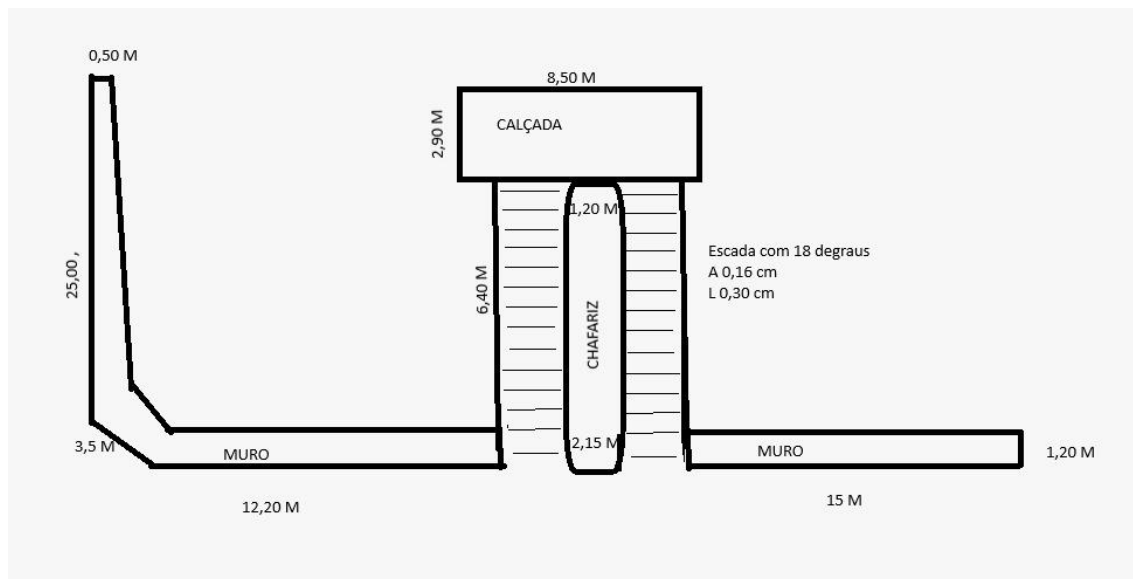
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Anexo I



CALÇADA EM FRENTE O HALL DE ENTRADA DE 2,90 M X 8,50 M





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MURO 12,20 M



MURO 25,00 M X 0,50 A 1,20 M





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MURO 15 M



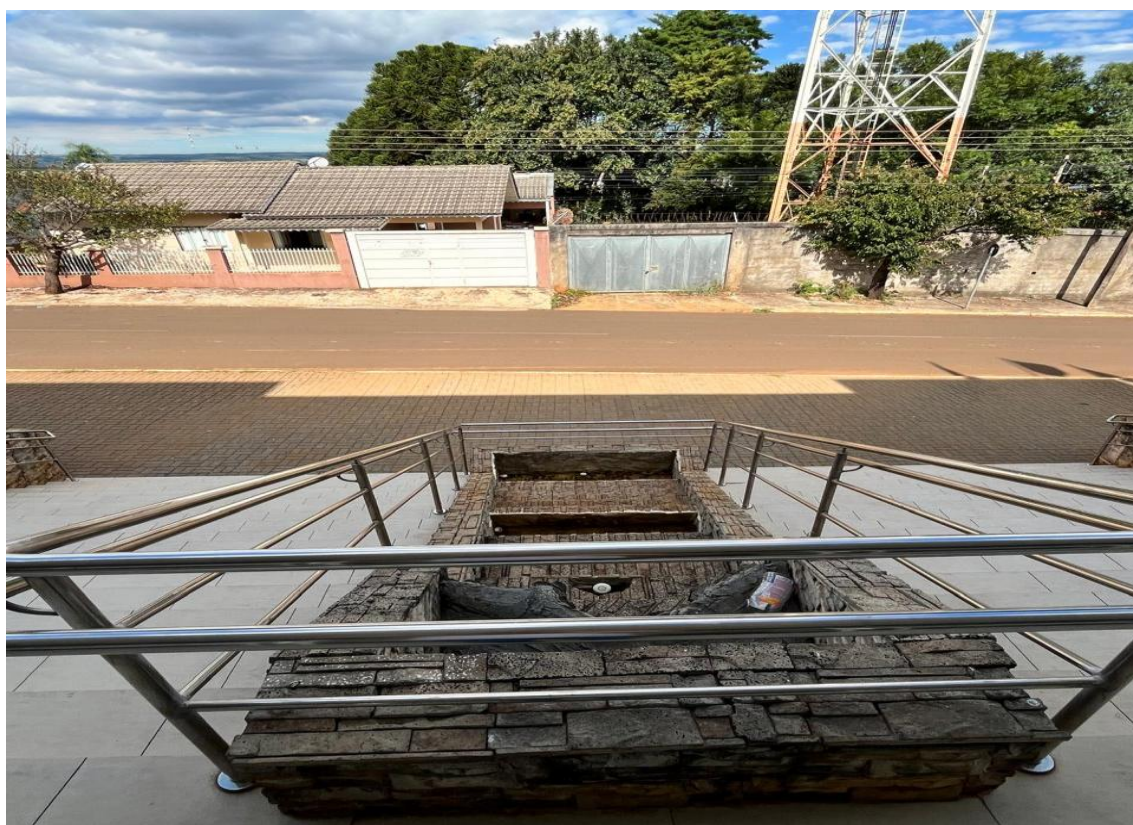
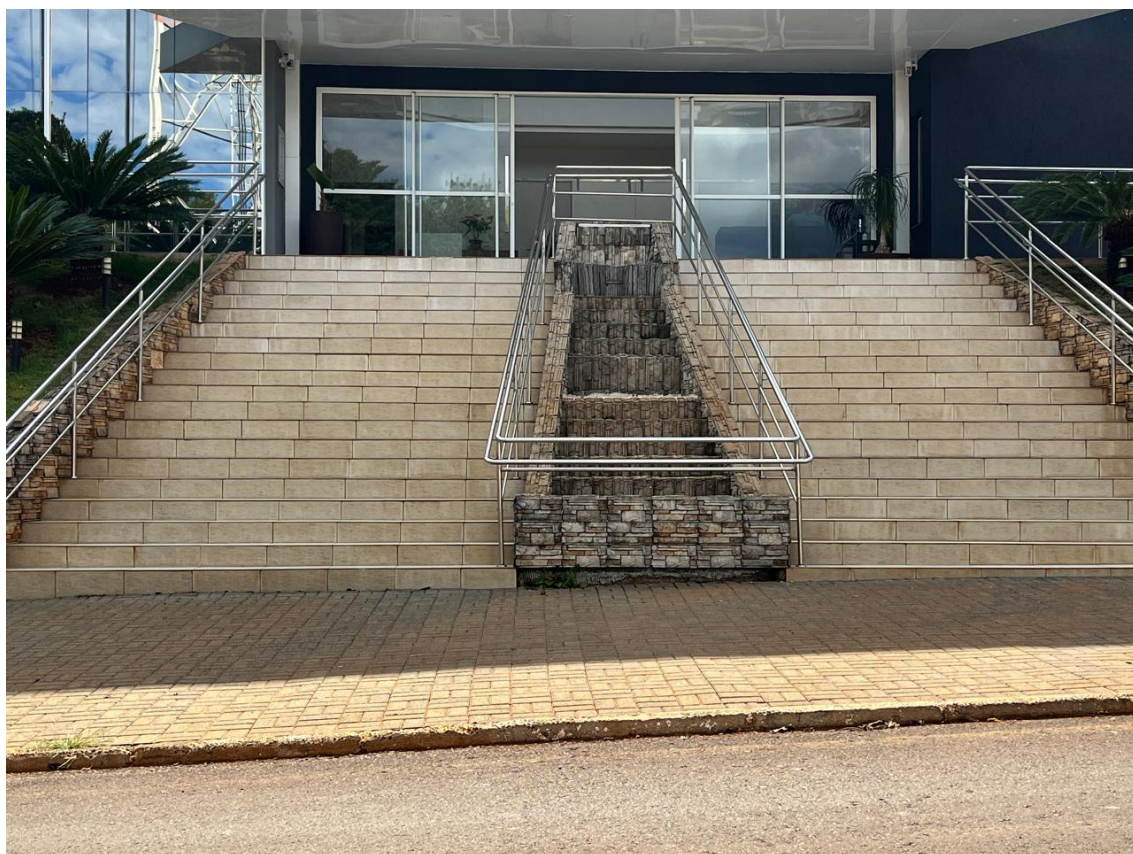
ESCADARIA E CHAFARIZ





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná





CHAFARIZ

O Chafariz em frente à Câmara conta um pouco da história de Foz do Jordão:

A cascata representa as represas e a geração de energia tão importante para nossa economia, pois foi em função da construção da represa no Rio Jordão que viabilizou a instalação e funcionamento da Empresa Lutcher em nosso município e da construção da Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga, represando as águas do Rio Iguaçu na proximidade de nosso município, obras estas que trouxeram população e possibilitaram a criação do município de Foz do Jordão.

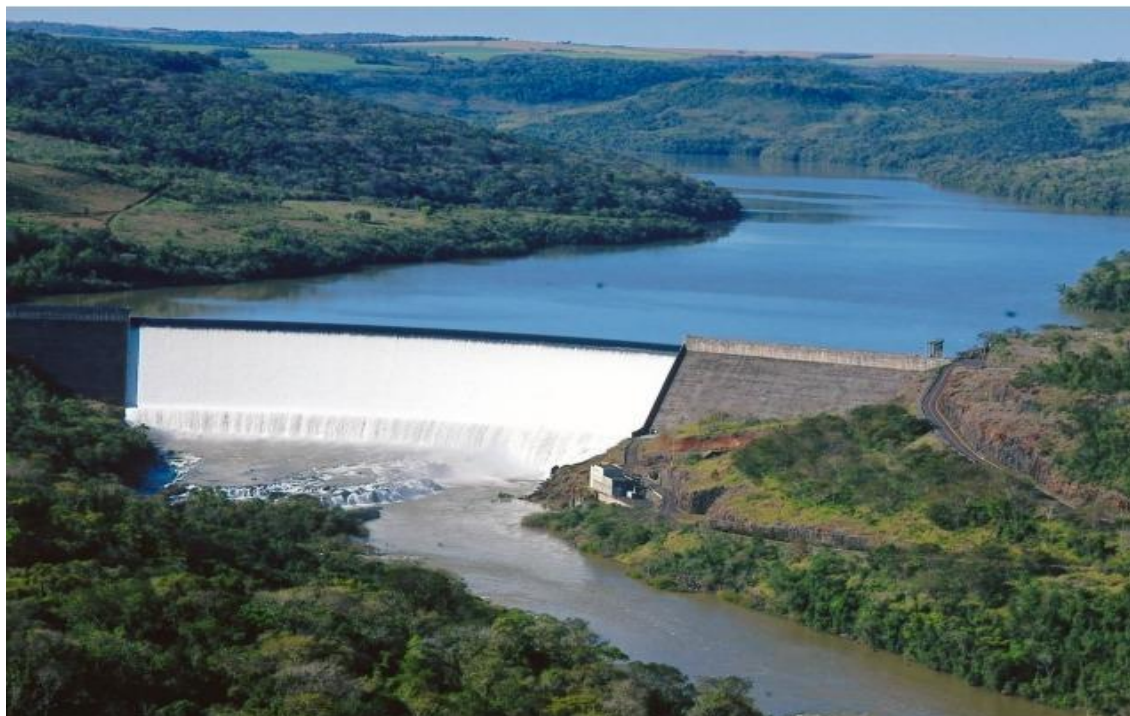
As cachoeiras representam a Foz do Rio Jordão, que banha e deu-se o nome ao nosso Município.

Já o chafariz, as águas minerais de São Francisco, transbordando de nossa terra, atraindo turistas de diversos locais, gerando emprego e renda para nossa população.

E por fim o depósito de água que representa as Águas do Rio Iguaçu, que são represadas e delimitam nosso Município.

Deste modo, nossa história contada brevemente através desta obra.

REPRESA RIO JORDÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FOZ DO RIO JORDÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

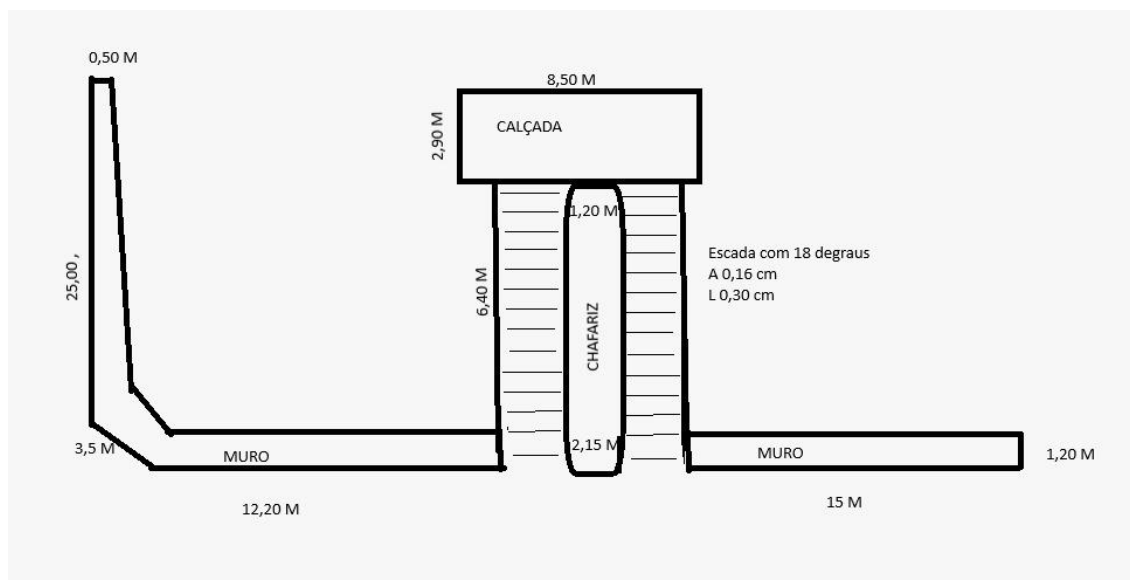
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária	Unid.	1		
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas		08		



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

	técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual				
--	--	--	--	--	--



Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50



Muro 12,20

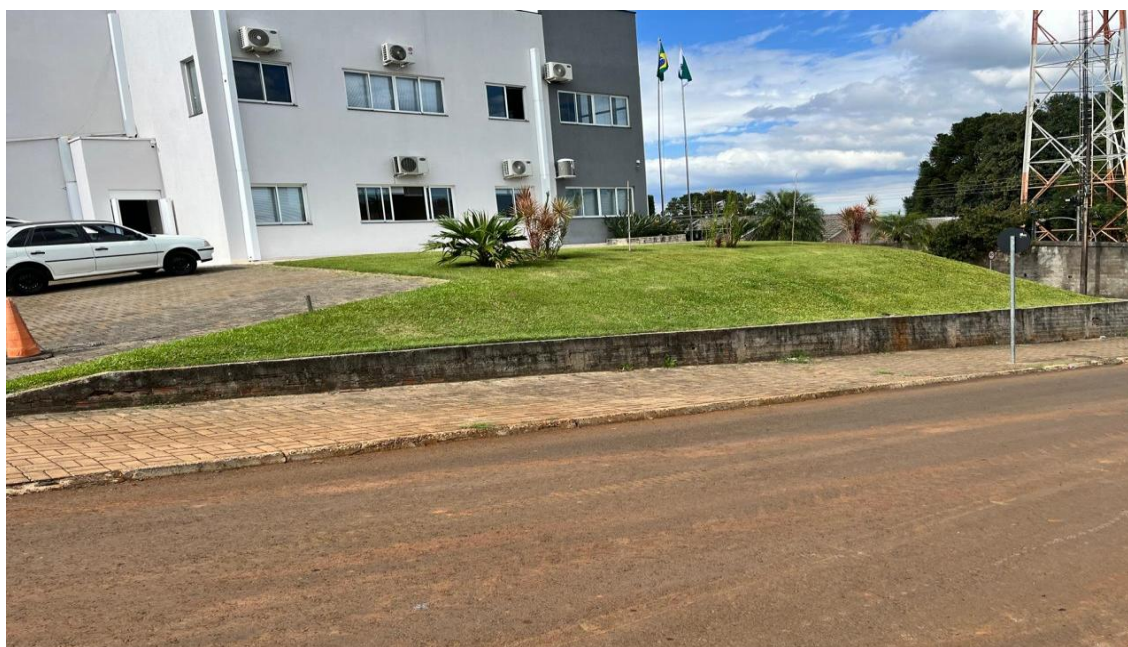


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m



Muro 15 m



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



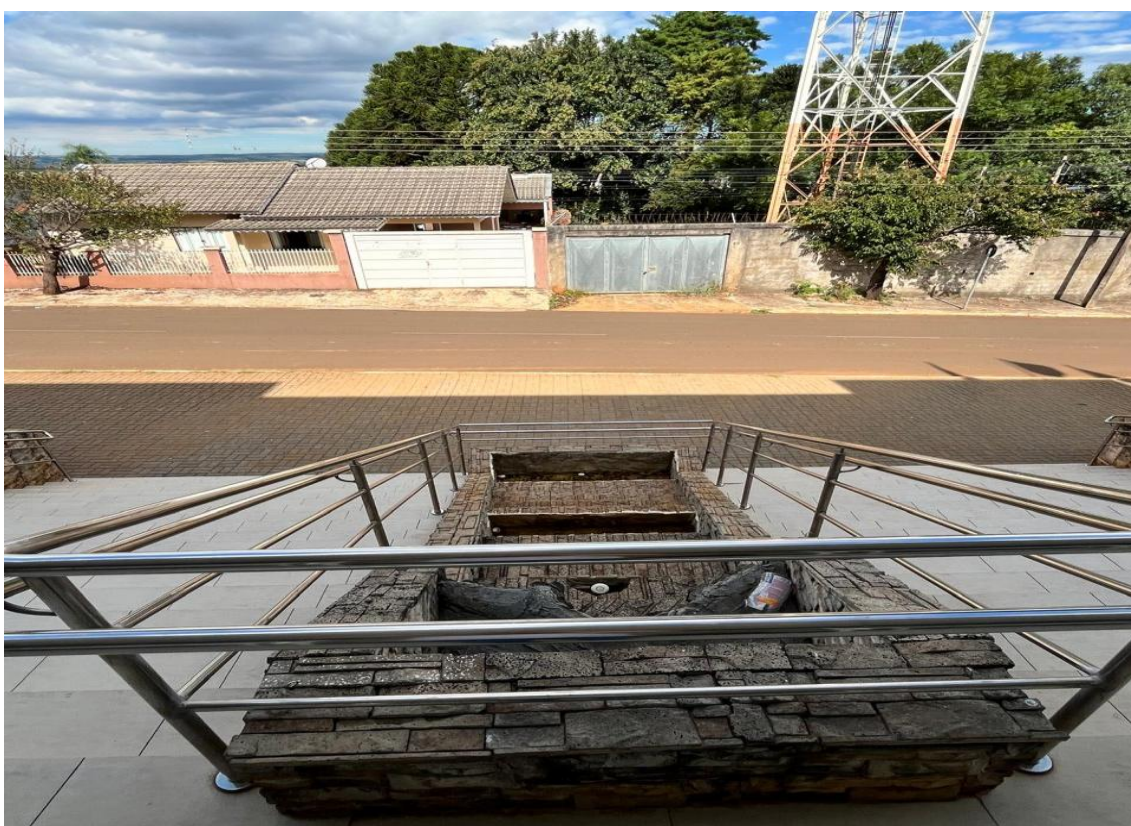
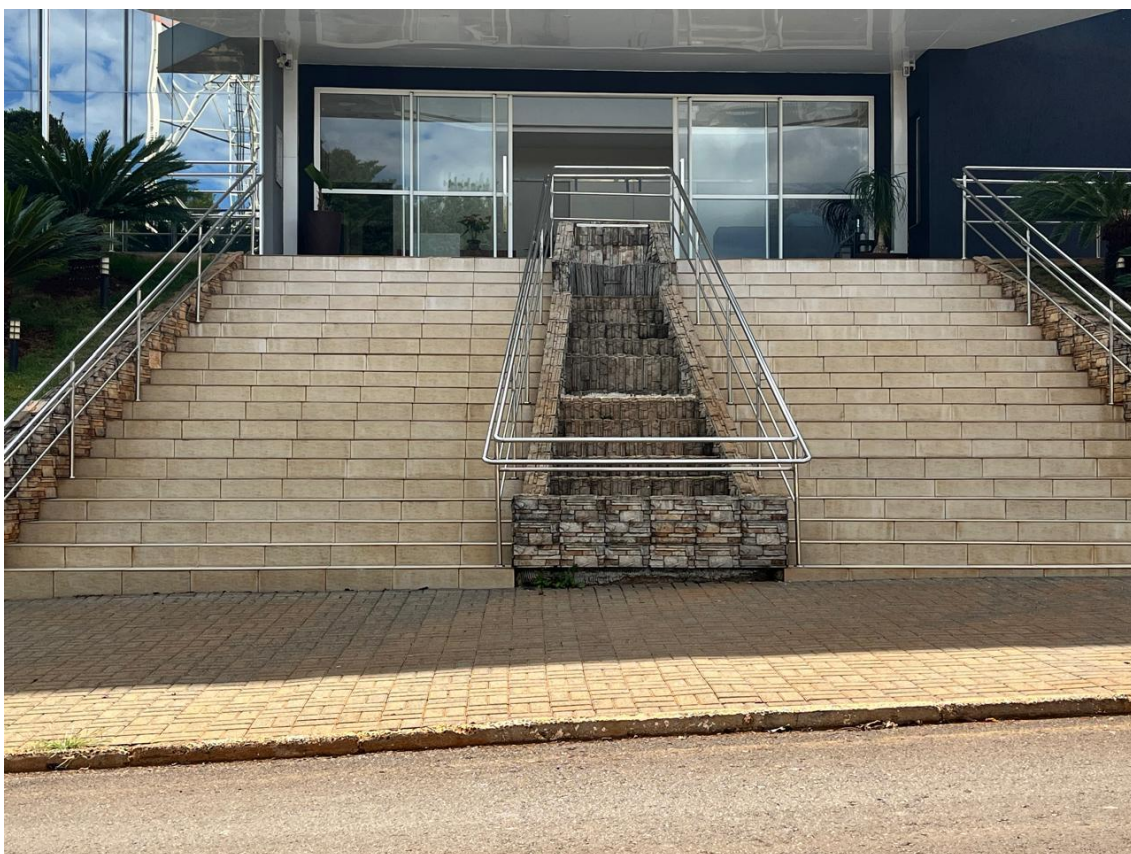
Escadaria e Chafariz





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 011/2026

A empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxx**, sediada à **xxxxxxx**, representada pelo Sr. **XXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxx**, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal